



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.152, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.511, de 13 de maio de 2022, apenso ao nº 2.560, de 17 de maio de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Despesa 988 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Salários Fixos -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3130001R\$ 300.000,00

Despesa 989 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 31.90.13.00 - Encargos Sociais - Fonte 05 -
Código de Aplicação 3130001R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de agosto de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GREGOLOTTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.